

DECRETO MUNICIPAL Nº 174, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almojarifado em 31/12/2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município



Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr. Edinon da Silva Primo– Cadastro nº 2652 – Presidente;
- b) Sr. Vinicius Eduardo de Souza Silva – Cadastro nº 2576 – Membro;
- c) Sr. Ruben da Costa Nogueira– Cadastro nº 0001 – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2024 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 19 de novembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

